



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

1 **ATA DA 141ª SESSÃO, SENDO A 26ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO**  
2 **DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
3 **MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.** Às oito horas do dia  
4 vinte e dois de abril de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do  
5 isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quorum*, tem início a 141ª  
6 sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 26ª em caráter  
7 extraordinário, conforme convocação datada de dezessete de abril de dois mil e vinte, sob a  
8 presidência do senhor Reitor **Janir Alves Soares** contando com a presença dos seguintes conselheiros  
9 do Campus Diamantina : **Marcus Henrique Canuto**- Vice-Reitor; **Cynthia Fernandes Ferreira Santos** –  
10 Pró-Reitora de Graduação; **Lucas Franco Ferreira** – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus**  
11 **Vinícius Carvalho Guelpeli**– Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Wellington Willian**  
12 **Rocha**-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA; **Roqueline Rodrigues Silva** Diretora da FACET;  
13 **Cláudio Heitor Balthazar**-Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas ou da Saúde/ FCBS; **Simone**  
14 **Santos**– Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/ FIH; **Paulo César de Resende**  
15 **Andrade** – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia /ICT; **Donald Rosa Pires Júnior**- Diretor da  
16 Faculdade de Medicina/ FAMED; **Gislaine Amorés Battilani** – Representante CONGRAD. **Ana Cristina**  
17 **Pereira Lage** – Representante CPPG; **Álvaro Dutra de Carvalho Júnior**- Representante da Faculdade  
18 de Ciências Biológicas e da Saúde; **Edivaldo dos Santos Filho**- Representante do Instituto de Ciência e  
19 Tecnologia; **Reginaldo Lamberti Napoleão** – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias ; **Adna**  
20 **Cândido de Paula** Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; **Elizária Cardoso**  
21 **dos Santos**-Representante da Faculdade de Medicina FAMED; **Anderson Soares Silva**– Representante  
22 dos técnicos administrativos em educação; **Virgínia Geralda Batista**- Representante dos técnicos  
23 administrativos em educação; **Fernando Oliveira Gonçalves** – Representante dos Técnicos  
24 Administrativos em Educação; **Tálisson Daniel Soares Leite** – Representante discente Graduação;  
25 **Danilo Pereira Bispo** – Representante discente Graduação. **Participam por meio de**  
26 **Videoconferência, diretamente dos outros Campi, os conselheiros:** **(MUCURI)** **João Victor Leite**  
27 **Dias**-Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri/ FAMMUC; **Wederson Marcos Alves**-Diretor da  
28 Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ FACSAB; **Jairo Lisboa Rodrigues** – Diretor Instituto  
29 de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ ICET; **Débora Ribeiro Orlando** Representante do Instituto de  
30 Ciências Agrárias; **Adriano Luz e Silva** – Representante FACSAB; **Jaqueline Maria Silva** –  
31 Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; **(UNAI)** **Saulo Alberto do Carmo**  
32 **Araújo**-Diretor do Instituto de Ciências Agrárias /ICA ; **Débora Ribeiro Orlando**-Instituto de Ciências  
33 Agrárias . **( JANAÚBA)** **Thiago Franchi Pereira da Silva**-Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e  
34 Tecnologia/IECT; **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e  
35 Tecnologia.**Não justificaram ausência:** **Diogo Soares de Freitas** - Representante discente Graduação ;  
36 **Flávia Enir Godinho Santos** Representante discente -Pós Graduação. O professor Janir Alves Soares  
37 preside a sessão iniciando com a votação para aprovação da pauta. Resultado: aprovada por



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

37 unanimidade. **Assunto 38/2020 – SEI 23086.004109/2020-71 – Discussão e decisão sobre a**  
38 **antecipação da colação de grau para discentes dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Farmácia e**  
39 **Enfermagem em razão do enfrentamento ao COVID-19 (Processos SEI 23086.004103/2020-01 e**  
40 **23086.003722/2020-71).** Seguem as considerações iniciais do Presidente do Conselho lembrando a  
41 última deliberação deste conselho relacionado à matéria no que consta que foi indeferida a proposta  
42 de elaboração de minuta de resolução que trate sobre antecipação de colação de grau nestes casos.  
43 Prof. Janir lembra a questão de excepcionalidade da matéria em razão do atual enfrentamento à  
44 Pandemia. Em seguida, passa a palavra ao representante discente Tálisson Daniel Soares Leite que  
45 esclarece que em contato com as representações discentes de cada curso obteve a seguinte  
46 informação: enfermagem, fisioterapia e farmácia não apresentaram solicitações de antecipação de  
47 colação de grau neste sentido. Em seguida, procede a leitura da carta da 2 turma da FAMED que  
48 solicita a excepcionalidade em questão. Seguem as discussões. A Pró-reitora de Graduação esclarece  
49 ao Conselho que se trata, sobretudo, de deliberação *erga omnes* sobre a questão da antecipação  
50 exercendo, pois, a autonomia universitária e solicita aos Diretores da FAMED, FAMMUC e FCBS que  
51 se posicionem no sentido de informar aos conselheiros sobre as deliberações dos Colegiados dos  
52 Cursos envolvidos. Esclarece também que a antecipação da colação de grau especificamente na  
53 FAMMUC não é possível por motivos legais. FAMMUC: Prof. João esclarece que há a obrigatoriedade  
54 de carga horária para se cumprir no internato dos alunos de medicina e que, seguindo a lei do mais  
55 médicos, é obrigatório o conteúdo de urgência e emergência e saúde da família. Em relação ao  
56 parecer do Colegiado do Curso, lembra o parecer contrário à questão. FAMED: Donaldo lembra que  
57 a MP é de caráter provisório e que a resolução dos cursos deve ser respeitada. Além disso, o próprio  
58 Colegiado do Curso de medicina emitiu parecer técnico fundamentado contra a antecipação da  
59 colação de grau, nestes termos. Lembra ainda o parecer desfavorável do Conselho Federal de  
60 Medicina sobre a questão o que inviabilizaria o registro destes alunos, caso ocorresse uma  
61 antecipação de colação de grau, neste sentido. FCBS: Cláudio Heitor Balthazar registra presença a  
62 partir deste momento e mantém seu posicionamento contrário à antecipação de colação de grau  
63 tomando como base os pareceres técnicos apresentados pelos Colegiados dos Cursos envolvidos e  
64 pondera a PROGRAD que diante da consolidação dos pareceres sobre o tema nesta Instituição que a  
65 UFVJM não autorize o procedimento em questão. **Encaminhamento 1** : A UFVJM autorizará ou não a  
66 colação de grau antecipada em atendimento à(s) medida(s) provisória(s). Proposta colocada em  
67 votação. Justificaram seus votos os seguintes: (Donaldo) não - com base na decisão do colegiado do  
68 curso da FAMED, voto pelo indeferimento da colação de grau - base técnica ofício 008300 - SEI  
69 23086.003722/2020-71; ( Marcus Guelpelli ) Abstenção. Não existe regramento, pois assim deixará a  
70 Prograd descoberta juridicamente para as suas deliberações (sic). (Talisson) Sim, porque atende a  
71 demanda apresentada pelos estudantes. **Resultado: ampla maioria não, 6 votos pelo sim e 1**  
72 **abstenção.** **Encaminhamento 2:** Redação da seguinte normativa interna da PROGRAD em relação à  
73 matéria: Art 1 Dispõe sobre a antecipação da colação de grau dos cursos de Enfermagem Farmácia  
74 Fisioterapia e Medicina nos termos da Medida provisória 934/2020. Art 2 A antecipação será  
75 analisada pela Prograd mediante parecer dos colegiados dos cursos, órgãos competentes da matéria



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

75 pedagógica. Art 3 Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade  
76 enquanto durar a situação de calamidade. Art.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROGRAD  
77 com base em parecer adicional dos Colegiados dos Cursos. Aberta votação: Justificaram seus votos os  
78 seguintes: (Reginaldo) Abstenção, “Não entendi a resolução “(sic). (Tálisson) “Não, entendo que não  
79 atende a demanda dos estudantes” (sic). **Resultado: encaminhamento aprovado por ampla maioria**  
80 **favorável, 1 voto contrário e 2 abstenções.** Findados os assuntos da pauta às 10:30 h , o Sr.  
81 Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata  
82 que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este  
83 documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento  
84 visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20:  
85 *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada*  
86 *na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As*  
87 *atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações*  
88 *individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”.* **Diamantina, 22 de abril de 2020.**  
89 XXX

**Janir Alves Soares**  
Presidente do CONSEPE

**Marcela M. Alcântara**  
Secretaria CONSEPE